



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE NILÓPOLIS – PREVINIL
Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueira, 18, salas 201 a 203, 26525-060.
CNPJ 04.939.180/0001-22



PORTARIA PREVINIL Nº 010 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea “a”, Art. 28 e Art. 45 da Lei Complementar nº 141/18, Art. 7º da Lei Complementar nº 172/2022 e Art. 40, §1º, inciso I da CR/88 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03) c/c o Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03,

RESOLVE:

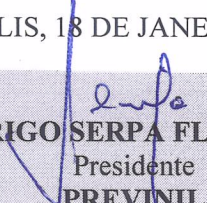
Aposentar, por invalidez permanente, **FABIO DOS SANTOS BORGES**, servidor público da Prefeitura de Nilópolis ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 10.339, com os proventos integrais de R\$ 1.454,40 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), assim discriminados:

- VENCIMENTO – - VENCIMENTO – Medida Provisória nº 1.091/2021.....	R\$ 1.212,00
- TRIÊNIO 20% - Art. 156 da LC nº 64/05.....	R\$ 242,40
- TOTAL	R\$ 1.454,40

Esta Portaria entrará em vigor na **data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12.07.2022.**

Ref.: Processo nº 2021/10/420.

NILÓPOLIS, 18 DE JANEIRO DE 2024.


RODRIGO SERPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL

PUBLICADO EM
"A VOZ DOS MUNICÍPIOS
FLUMINENSES"

19 / JANEIRO 2024